
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 347, DE 29 DE MAIO 2018

Dispõe sobre a substituição do nome da Creche Municipal Sandra Braga para Unidade de Educação Infantil Professora Maria do Socorro da Silva Macêdo do município de Iranduba e dá outras providências.

FRANCISCO GOMES DA SILVA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1º - A Creche Municipal Sandra Braga, localizada na Estrada Manuel Urbano s/nº, Distrito de Cacao Pirêra, Iranduba-Amazonas, passa a denominar-se “UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO DA SILVA MACÊDO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA,
em 12 de Junho de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:7FC33328

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14/06/2018. Edição 2127
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>